GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza
Escola Estadual de Educação Profissional Professora Alda Façanha

EDITAL 01/2020 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Alda Façanha, Sabrina Barros Nepomuceno e a Coordenadoria Regional de Educação - CREDE 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2021 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.9.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Portaria Nº 0612/2020 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 10/12/2020. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas, para o ano de 2021, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.
3.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência (PCD), 5% do total de vagas por curso.
3.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.
3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, da Portaria N° 0612/2020 de 10/12/2020.
3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino; e 20% serão destinadas a estudantes oriundos de escolas particulares, conforme a Portaria Nº 0105/2009 – GAB, de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:
a) Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que

comprovarem residência no Bairros Gruta e Divineia, quando for o caso;

b) Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no Bairros Gruta e Divineia, quando for o caso.

3.6. Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.7. Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.8. No caso de o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender ao subitem 3.5.

3.9. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		PCD	TOTAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06**	**2**	**45**
	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA E DIVINEIA	**10**	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA E DIVINEIA	**03**		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06**	**2**	**45**
	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA E DIVINEIA	**10**	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA E DIVINEIA	**03**		
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06**	**2**	**45**
	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA E DIVINEIA	**10**	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA E DIVINEIA	**03**		
TÉCNICO EM MULTIMÍDIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06**	**2**	**45**
	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA, CENTRO E DIVINEIA	**10**	RESIDÊNCIA NOS BAIRROS GRUTA, CENTRO E DIVINEIA	**03**		
TOTAL GERAL						**180**

3.10. As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **15 (a partir das 8:00h) a 18 de dezembro de 2020**, **nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 15h,** exclusivamente, no Centro de Multimeios da referida escola, situada na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Bairro Gruta, Aquiraz – Ceará.

4.2 Das condições para inscrição:

a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;

b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:30h às 16:50h;

c) ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (15 de junho), exceto para os cursos citados na alínea d;

d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;

f) no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no Centro de Multimeios da **EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

a) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

c) Cópia do **histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental padronizada disponibilizada pela EEEP Professora Alda Façanha**, **carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola do ensino fundamental**. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante, contendo as notas do 6º ao 8º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa
- (Física + Química)/2 = Ciências;

d). Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o 8° ano. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Professora Alda Façanha.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme subitem 5.2) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 8º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) comprovadamente maior idade;

b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado PRELIMINAR dos estudantes classificados será divulgado nas dependências da **EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA** do dia **05 de janeiro de 2021**, a partir das 17h e na página eletrônica da Crede e da SEDUC e o resultado final será divulgado no **dia 12 de janeiro de 2021**, também a partir das 17h e na página eletrônica da Crede e da SEDUC.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA**, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (ABAIXO) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 Da documentação necessária para a matrícula:

a) requerimento de matrícula preenchido;

b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

c) histórico escolar;

d) 4 fotografias 3x4 recentes e iguais;

e) cópia da certidão de nascimento;

f) ficha de saúde devidamente preenchida;

g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

h) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF).

i) pasta escolar nas referidas cores dos cursos, a saber: Edificações e Eletrotécnica – verde, Guia de Turismo e Multimídia – amarelo.

j) quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS).

k) cópia do cartão do programa Bolsa Família quando for o caso.

l) os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.5 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.4, as mesmas

serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios: a) matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre; b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

11.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

11.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

11.4. Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria Nº 1493/2019 – GAB.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados preliminares, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

12.2. Para a interposição de recursos não cabe a apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

12.3. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1.A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

12.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

13.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

13.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

13.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Aquiraz, 11 de dezembro de 2020.

Sabrina Barros Nepomuceno

Diretora Escolar

Cabeçalho (SLOGAN)
Entidade Nome da Escola
INEP:

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que _____ _____nascido(a) em: ____/____/____ está regularmente matriculado(a) nesta Unidade Escolar no ano letivo de _____ no(a) 9°ano do Ensino _____ Fundamental Turma _____ Turno _____ regular sob o número de matrícula: Sige: _____ Id: _____ Censo: _____ .

HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO (A)

ESCOLA: _____

SÉRIE: 9°Ano | Ensino Fundamental | Regular | Turno _____ Turma _____

ÁREAS DE ENSINO	BASE NACIONAL COMUM 9394/96		
	CONCEITO OU NOTA FINAL		
Componentes Curriculares	**6°ANO MF**	**7°ANO MF**	**8°ANO MF**
LINGUAGENS E CÓDIGOS			
Língua Portuguesa			
Educação Física			
CULTURA E SOCIEDADE			
História			
Geografia			
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA			
Ciências			
Matemática			
PARTE DIVERSIFICADA			
Língua Inglesa			

Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas de rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa;
- Física + Química/2 = Ciências.

SÉRIE	ANO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	RESULTADO FINAL
6º Ano				
7º Ano				
8º Ano				

LEGENDA: MF = MÉDIA FINAL; BIM = BIMESTRE.

Pelo que firmamos a presente declaração.

_____, de _____de _____.

_____ Secretária (Carimbo)

_____ Diretora (Carimbo)